



REGULAMENTO



Mercado da Bagageira – 1ª edição

27 de junho de 2026

Índice

Artigo 1.º – Âmbito.....	2
Artigo 2.º – Objetivos	2
Artigo 3.º – Tipologia de produtos	2
Artigo 4.º – Localização	3
Artigo 5.º – Capacidade e modalidades de participação.....	3
Artigo 6.º – Inscrições	3
Artigo 7.º – Taxas de participação	4
Artigo 8.º – Pagamento	4
Artigo 9.º – Horário de funcionamento	4
Artigo 10.º – Organização do espaço.....	4
Artigo 11.º – Deveres dos participantes.....	5
Artigo 12.º – Associações participantes	5
Artigo 13.º – Responsabilidade.....	5
Artigo 14.º – Divulgação.....	6
Artigo 15.º – Fiscalização	6
Artigo 16.º – Contactos	6
Artigo 17.º – Disposições finais	6

Artigo 1.º – Âmbito

O **Mercado da Bagageira** é uma iniciativa promovida pela União de Freguesias de S. João Baptista e Santa Maria dos Olivais, que consiste num mercado de venda de artigos em segunda mão na área da moda.

A venda é realizada a partir de bagageiras de viaturas ou em bancas, promovendo a reutilização de bens e a economia circular, contribuindo para a dinamização do espaço público e da comunidade local.

Artigo 2.º – Objetivos

Constituem objetivos do Mercado da Bagageira:

- a) Promover a reutilização de artigos e a economia circular;
 - b) Incentivar práticas de consumo sustentável;
 - c) Criar um espaço de convívio e dinamização comunitária;
 - d) Valorizar a moda em segunda mão e o conceito vintage;
 - e) Contribuir para a redução do desperdício têxtil.
-

Artigo 3.º – Tipologia de produtos

1. É permitida exclusivamente a venda de:

- Roupas
- Calçado
- Acessórios de moda

2. É proibida a venda de:

- Produtos novos em quantidade comercial
- Produtos alimentares
- Cosméticos usados
- Animais
- Produtos ilegais, contrafeitos ou cuja venda seja proibida por lei

3. A venda de alimentos e bebidas é reservada às associações convidadas pela organização.
-

Artigo 4.º – Localização

O Mercado da Bagageira realiza-se na **Várzea Pequena, em Tomar**, podendo a organização alterar o local por motivos devidamente justificados, nomeadamente condições meteorológicas ou outras circunstâncias imprevistas.

Artigo 5.º – Capacidade e modalidades de participação

O evento tem capacidade limitada e contempla duas modalidades:

a) Participação com viatura

- 20 carros ligeiros de passageiros
- 10 carrinhas

b) Participação com banca

- 20 lugares disponíveis

A atribuição das vagas é feita por ordem de inscrição e validação e a atribuição dos lugares no local é efetuada por ordem de chegada.

A organização poderá ajustar o número de vagas disponíveis por questões logísticas ou de segurança.

Artigo 6.º – Inscrições

1. As inscrições são realizadas **exclusivamente online**, através do formulário disponível no site da junta de freguesia (https://www.freg-sjoaosmaria-tomar.pt/autarquia/12-mercado_da_bagageira/0).
 2. O prazo de inscrição decorre até ao dia **23 de junho** ou até preenchimento das vagas.
-

- No formulário de inscrição, os participantes deverão selecionar a modalidade de participação.
3. Após confirmação de vaga, os participantes recebem um **email com os dados para pagamento**.
 4. A inscrição só é considerada válida após confirmação do pagamento.
-

Artigo 7.º – Taxas de participação

- Recenseados na freguesia: **8€**
 - Não recenseados: **12€**
-

Artigo 8.º – Pagamento

1. O pagamento deverá ser efetuado até à **quinta-feira anterior à realização do evento**.
 2. A falta de pagamento dentro do prazo implica:
 - Anulação da inscrição
 - Libertação da vaga
-

Artigo 9.º – Horário de funcionamento

- Montagem: 08h30 – 09h30
- Funcionamento: 09h30 – 17h30
- Desmontagem: 17h30 – 18h30

A organização poderá ajustar os horários, se necessário.

Artigo 10.º – Organização do espaço

1. Os lugares são atribuídos pela organização.
-

2. Cada participante deverá respeitar:
 - O espaço atribuído
 - Os corredores de circulação
 - As normas de segurança
 3. Não é permitida a troca de lugares sem autorização.
-

Artigo 11.º – Deveres dos participantes

Constituem deveres dos participantes:

- a) Cumprir o presente regulamento;
 - b) Respeitar as indicações da organização;
 - c) Não iniciar vendas antes do horário definido;
 - d) Não utilizar equipamentos sonoros;
 - e) Manter o espaço limpo durante e após o evento;
 - f) Recolher todos os resíduos produzidos;
 - g) Tratar com respeito os restantes participantes e visitantes;
 - h) Não abandonar o recinto antes do encerramento sem autorização.
-

Artigo 12.º – Associações participantes

1. A organização poderá convidar associações locais para:
 - Exploração da zona de comes e bebes
 - Dinamização de atividades de animação
 2. As receitas obtidas revertem para as associações participantes.
-

Artigo 13.º – Responsabilidade

A organização não se responsabiliza por:

- Perdas, furtos ou danos de bens
 - Acidentes ocorridos durante o evento
-

Artigo 14.º – Divulgação


A divulgação do evento será assegurada pela União de Freguesias através dos meios considerados adequados.

Artigo 15.º – Fiscalização

1. A fiscalização compete à organização.
 2. A organização reserva-se o direito de:
 - Solicitar identificação aos participantes
 - Retirar produtos que não cumpram o regulamento
 - Impedir a participação em caso de incumprimento
-

Artigo 16.º – Contactos

Para esclarecimentos adicionais:

 249 313 927 / 938 581 973

 geral@freg-sjoaosmaria-tomar.pt

Artigo 17.º – Disposições finais

1. A participação implica a aceitação integral do presente regulamento.
2. Os casos omissos serão resolvidos pela organização.